

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ERRATA DO EDITAL N.º 001/2016

No Edital n.º 001/2016 que Convoca Eleições para suprimento de vagas para Conselheiros Tutelares Suplentes do município de Ribeirão do Pinhal publicado no Diário Oficial do Norte Pioneiro, em 21 de outubro de 2016,

NO ARTIGO 11º:

Onde se lê:

Art. 11º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

[...]

2 - Fotocópia do comprovante de domicílio no Município de Ribeirão do Pinhal há mais de dois anos;

[...]

6 - A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado, dar-se-á através da apresentação do Atestado de Bons Antecedentes emitido por órgão competente (Delegacia de Polícia Civil) e Antecedentes Criminais (Fórum), sendo vedada a habilitação como candidato o interessado que possua certidão positiva, cível ou criminal, que contenha medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

Leia-se:

Art. 11º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

[...]

2 - Fotocópia do comprovante de domicílio no Município de Ribeirão do Pinhal;

[...]

6 - A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado, dar-se-á através da apresentação do Atestado de Antecedentes Criminais emitido por órgão competente, sendo vedada a habilitação como candidato o interessado que possua certidão positiva, cível ou criminal, que contenha medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

NO CRONOGRAMA

Onde se lê:

Registro de Candidatura	20/10 a 01/11/2016
-------------------------	--------------------

Leia-se:

Registro de Candidatura	24/10 a 01/11/2016
-------------------------	--------------------

Ribeirão do Pinhal, em 21 de outubro de 2016.

Liliane Ribeiro da Silva
Presidente do CMDCA